



BOLETIM N. 03/2021

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TERCEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **15 DE FEVEREIRO DE 2021**

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

15 DE FEVEREIRO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 08/2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE, CONTIDAS NO ANEXO V DA LEI N. 1.783/2000.

PROJETO DE LEI Nº 09/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, OBRIGA AS MATERNIDADES, AS CASAS DE PARTO E OS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES CONGÊNERES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A PERMITIR A PRESENÇA DE DOULAS (ACOMPANHANTES) DURANTE TODO O PERÍODO DO TRABALHO DE PARTO, DO PARTO E DO PÓS-PARTO IMEDIATO, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA PARTURIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 10/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O EVENTO *MARÇO ROXO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

- 1- **N. 55/2021** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a necessidade de limpeza (varredura e capinação) na Rua João Bolzan, no Parque Fabrício.
- 2- **N. 56/2021** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de duas lixeiras na Avenida Brasil, esquina com a Rua 4, na Chácara Ceci Ovos.
- 3- **N. 57/2021** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Poder Executivo, a necessidade de manutenção urgente no trecho canalizado do Parque Linear do Jardim São Manoel sob Rua Sigismundo Anderman ao lado do Ginásio de Esportes Adrianinha.
- 4- **N. 58/2021** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a necessidade da implantação de uma faixa de pedestre, no cruzamento da Rua Duque de Caxias com a Rua Washington Luís, Centro.
- 5- **N. 59/2021** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a necessidade da implantação de uma faixa de pedestre, na rua Anchieta esquina com a rua 1o de Janeiro na altura do Cemitério Municipal e Colégio Biocêntrico, Centro.
- 6- **N. 60/2021** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a necessidade da implantação de uma faixa de pedestre, no cruzamento da rua Duque de Caxias com a rua Aristeu Valente, Centro.
- 7- **N. 61/2021** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a instalação de “Pontos de Bike” pelo município.
- 8- **N. 62/2021** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a pintura na via com sinalização horizontal e vertical, divisão de vias, estacionamento, faixa de pedestre, colocação de placas indicativas de velocidade e lombada, na rua Heitor Penteado entre as ruas Anchieta e Juscelino Kubitscheck.
- 9- **N. 63/2021** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a necessidade da implantação de canteiro central para a divisão da Avenida Rodolfo Kivitz, entre a rotatória da Avenida São Gonçalo até a altura do Jardim Campo Belo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

- 10- **N. 64/2021** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a necessidade de substituição da caixa de resíduos sólidos, na rua 3, Chácara Ceci Ovos.
- 11- **N. 65/2021** - Autor: ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
Indica ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de estacionamento de veículos em 45º graus na rua Prof. Carlos Liepin no Jardim Bela Vista, na altura do Nº 524.
- 12- **N. 66/2021** - Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Chefe do Poder Executivo a urgência na vacinação de Guardas Municipais contra o COVID- 19, descritos como serviços essenciais.
- 13- **N. 67/2021** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a instalação de um novo conceito de “Academias ao ar livre”, com material de Inox (ACADINOX) pelo município.
- 14- **N. 68/2021** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a correção e manutenção da faixa elevada, na Avenida Carlos Botelho, em frente a Academia Moviment.
- 15- **N. 69/2021** - Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Chefe do Poder Executivo a necessidade de reparos nas margens do Ribeirão Quilombo, na Rua Florianópolis, altura do número 240, esquina com a Rua Curitiba, para conter o desmoronamento de terra que vem acontecendo no local.
- 16- **N. 70/2021** - Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantação de uma lombada na Rua Alcides Gonçalves Sobrinho, próximo ao número 263, no Jardim Monte das Oliveiras.
- 17- **N. 71/2021** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza, capinação e roçagem da passagem da Ponte da Feltrin sobre o Ribeirão Quilombo, acesso que liga a região central aos Bairros Santa Luiza I e II, Residencial Triunfo e Terra Nova.
- 18- **N. 72/2021** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de dois redutores de velocidade no Jardim Fibra, um na Rua da Felicidade, na altura do número 389, e, o outro, na Rua da Alegria, na altura do número 336.
- 19- **N. 73/2021** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de redutor de velocidade na Rua Anchieta, na altura do número 1300, no Jardim Santa Rosa.
- 20- **N. 74/2021** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção da boca de lobo localizada na Rua Manoel Moraes Filho número 191, no Jardim Maria Helena.
- 21- **N. 75/2021** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de placas de identificação de ruas no Jardim São Jorge.
- 22- **N. 76/2021** - Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Chefe do Executivo a limpeza do bueiro situado na Rua Joaquim Carvalho, na altura do número 44, no Parque Industrial Harmonia.
- 23- **N. 77/2021** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a necessidade da instalação de iluminação pública em toda a Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg.
- 24- **N. 78/2021** - Autor: SÍLVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Indica ao Prefeito Municipal, a correção e retificação do asfalto em volta do bueiro na Avenida Carlos Botelho, esquina com a rua Independência, Centro.

- 25- **N. 79/2021** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a colocação de placa indicativa em frente a entrada do Cemitério Municipal, na rua Anchieta, Jardim Europa.
- 26- **N. 80/2021** - Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para que através do Departamento de Trânsito promova sinalização da Rotatória entre as Ruas Paschoal Paulon, Rua Carlos Eduardo Martins e Rua dos Cedros, no Jardim Santa Rita I.
- 27- **N. 81/2021** - Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Prefeito Municipal, a necessidade de melhorias na camada asfáltica e sinalização de solo na Estrada Vicinal Rodolfo Kivitz.
- 28- **N. 82/2021** - Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Prefeito Municipal, a necessidade de reparos da rede subterrânea de água e esgoto na Rua São Paulo no cruzamento com a Rua Curitiba no bairro Jardim São Jorge.
- 29- **N. 83/2021** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a implantação de uma passarela com ciclovia, ao lado do muro do Cemitério Municipal, ligando a rua Edson Venâncio Carciliano (Jardim Europa) com a rua 1o de Janeiro (Centro).
- 30- **N. 84/2021** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a colocação de semáforos para pedestres, nas ruas Aristides Bassora, Ernesto Mauerberg com a Avenida Dr. Eddy de Freitas Crisciuma, Jardim Bosque dos Cedros.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

- 1- **N. 14/2021** - Autor: ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
Voto de pesar pelo falecimento do senhor Luiz Roberto Moretti.
- 2- **N. 17/2021** - Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Voto de Pesar pelo falecimento do ex-prefeito de Santo Antônio de Posse, Sr. NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DASEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

15 DE FEVEREIRO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos 08 (oito) dia do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua segunda sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2021. Às 14h03 (quatorze horas e três minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. Em seguida, o presidente propõe um minuto de silêncio em homenagem às vítimas da Covid-19. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SILVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 46/2021**, que indica ao Poder Executivo, a instalação e manutenção de iluminação pública na praça da rua da Paz esquina com a rua Celeste Cereser Paulão, Residencial Fibras. **INDICAÇÃO N. 47/2021**, que indica ao Prefeito Municipal, o remanejamento do sinal de "PARE" da rua Orlando de Moraes para a rua Olympio Gazzetta, Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 48/2021**, que indica ao Prefeito Municipal, a pintura da sinalização horizontal e a colocação de catadióptricos na rua Antônio Zanaga com a Wadih Bufarah, Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 49/2021**, que indica ao Prefeito Municipal, a limpeza, capinação, roçagem na praça da rua da Paz esquina com a rua Celeste Cereser Paulão, Residencial Fibras. **INDICAÇÃO N. 54/2021**, que indica ao Prefeito Municipal, a pintura e identificação da sinalização horizontal na esquina da rua Vitória com a rua Brasília, jardim São Jorge. **Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 50/2021**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de limpeza do mato nas proximidades do ponto de ônibus situado na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, próximo ao posto de gasolina, no Jardim Eneides. **INDICAÇÃO N. 51/2021**, que indica ao senhor Prefeito Municipal o reparo dos aparelhos de ginástica situados na praça na Avenida Uirapuru, no Jardim 23 de Maio. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 52/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção e limpeza do bueiro da rua professor Antônio Fernandes Gonçalves defronte ao número 24 no Parque Residencial Triunfo. **Do vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, INDICAÇÃO N. 53/2021**, que indica ao Poder Executivo a possibilidade de construção de uma rampa de acesso em frente ao Laboratório de Análises Clínicas (*faixa 01*). **ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES – VOTAÇÃO EM BLOCO**: Consultado o Plenário sobre a existência de pedidos de vista ou adiamento, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS requer vista dos requerimentos n. 125/2021, n. 126/2021 e n. 129/2021, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. O vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE requer vista do requerimento n. 123/2021, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA requer vista dos requerimentos n. 132/2021 e n. 133/2021, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. É realizada a leitura das ementas das proposições. Os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF, LEVI RODRIGUES TOSTA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, SILVIO NATAL, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, WAGNER FAUSTO MORAIS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. As proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas por unanimidade, nos termos do § 9º, artigo 232, do Regimento Interno, c/c §1º, do artigo 1º, do Decreto Legislativo n. 359, de 02 de abril de 2020, alterado pelo Decreto n. 360, de 26 de maio de 2020: **REQUERIMENTO N. 109/2021** de autoria do vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de apresentar projeto de lei promovendo alteração nos incisos II e III do artigo 32 do Código Tributário Municipal, nos moldes que especifica. **REQUERIMENTO N. 110/2021** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de construção de mais 30 (trinta) casas na Vila dos Idosos. **REQUERIMENTO N. 111/2021** de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita informações do Poder Executivo Municipal, referente as nomeações para as funções comissionadas de direção, chefia e assessoramento na Administração Pública Direta e Indireta. **REQUERIMENTO N. 112/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre as empresas terceirizadas que prestam serviços ao município. **REQUERIMENTO N. 113/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre o setor de fisioterapia e os serviços prestados no município. **REQUERIMENTO N. 114/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre o embarque e desembarque de pacientes agendados para Transporte da Saúde na Rodoviária. **REQUERIMENTO N. 115/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.807/2014, que instituiu o Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos aos Pacientes com Dificuldade ou Impossibilidade de Locomoção. **REQUERIMENTO N. 116/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o veículo obtido por meio de emenda parlamentar para ser utilizado no Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos – Lei n. 2.807/2014. **REQUERIMENTO N. 117/2021** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, solicita informações à Coden sobre a coleta de lixo do condomínio de empresas localizado na Rua Ivy Reibel (rua de acesso à Estrada da Cultura). **REQUERIMENTO N. 118/2021** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a criação de animais (galinhas e porcos) na Rua Maceió, n. 394, no Jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 119/2021** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicação da Lei n. 3.066/2016, que dispõe sobre a observância da norma técnica NBR 15.688 e suas atualizações na instalação e manutenção das redes aéreas de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações, no que tange ao alinhamento e à retirada dos fios que estiverem fora de operações nos postes. **REQUERIMENTO N. 120/2021** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de academia e praça esportiva no Jardim Monte das Oliveiras. **REQUERIMENTO N. 121/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a execução de rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, guias, pavimentação asfáltica e instalação elétrica/iluminação pública no loteamento Bosque dos Cedros – Contrato n. 111/2019 – Tomada de Preços n. 10/2019 – empresa contratada: Amplitude Engenharia e Construções Eireli. **REQUERIMENTO N. 122/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 3.353, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Civil de Emergência, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona no Município de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 124/2021** de autoria do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, solicita informação ao Prefeito Municipal sobre a extensão (ampliação) do horário da linha 410 que faz o trajeto Lopes Iglesias ao Jardim Eneides, passando pelo centro da cidade. **REQUERIMENTO N. 127/2021** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de concurso público para o ano de 2021. **REQUERIMENTO N. 128/2021** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto para realização de alguma obra nos Bairros Recanto Las Palmas e Acapulco para o ano de 2021. **REQUERIMENTO N. 130/2021** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação do Programa “Aluguel Social” em nosso Município. **REQUERIMENTO N. 131/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações acerca dos atendimentos a mulheres vítimas de violência no município de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 134/2021** de autoria



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que poderão ser adotadas para reparar os desníveis formados entre a tampa da boca de lobo e a camada asfáltica, após o recapeamento das vias públicas. **REQUERIMENTO N. 135/2021** de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as linhas de crédito, através do Banco do Povo, para os pequenos empresários novaodessenses no período de Pandemia. **REQUERIMENTO N. 136/2021** de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Secretário Municipal de Governo. **REQUERIMENTO N. 137/2021** de autoria do vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de retomada da construção da rampa de acesso inacabada da praça situada no Residencial Mathilde Berzin. **REQUERIMENTO N. 138/2021** de autoria do vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de manutenção das rampas de acesso localizada na entrada da Prefeitura Municipal. **REQUERIMENTO N. 139/2021** de autoria do vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de incluir senha preferencial para cadeirantes no Hospital e na Farmácia Municipal. **REQUERIMENTO N. 140/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o ocorrido com o veículo oficial placa – EYY 0448. **REQUERIMENTO N. 141/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações ao Chefe do Executivo e à CETESB sobre as queimadas irregulares e clandestinas no Município de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 142/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o veículo Spin, placa FWB 5H26, adquirido com recursos da Educação. **REQUERIMENTO N. 143/2021** de autoria do vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de concessão de auxílio emergencial aos prestadores de serviço de transporte de escolares, nos moldes da Portaria Conjunta SMT/SME nº 003, de 27 de abril de 2020 do Município de São Paulo. **REQUERIMENTO N. 144/2021** de autoria do vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, solicita do Prefeito Municipal informações, a respeito das tratativas da administração municipal, com a Delegacia Seccional de Polícia Civil de Americana, visando a vinda de policiais civis e veículo para o nosso município. **REQUERIMENTO N. 145/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre um estudo para implantação de um estacionamento público em uma área abandonada, entre as ruas Pedro Bassora e 15 de Novembro, no Jardim Santa Rosa. **REQUERIMENTO N. 146/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a limpeza das caçambas de lixo junto a Empresa (PASS Transportes e Serviços Ambientais Ltda). **REQUERIMENTO N. 147/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações ao prefeito municipal sobre informações baseada na publicação na página do facebook da prefeitura no dia 04 de fevereiro de 2021. **MOÇÃO N. 08/2021** de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, aplausos a nomeação do novo Diretor de Segurança Municipal, Comandante da GCM, Inspetores e Subinspetores. **MOÇÃO N. 09/2021** de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, aplausos ao Ex-Diretor de Segurança Municipal, GCM Nilton César Alves e ao Ex-Comandante GCM Benvindo Osmar, pelo período em que estiveram à frente da gestão da Corporação da Guarda Civil Municipal. **MOÇÃO N. 10/2021** de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, aplausos a toda equipe de servidores e voluntários que participaram das ações de restauração e pintura do prédio da Delegacia de Polícia Civil do Município de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 11/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, aplausos ao radialista Jonas Aguiar. **MOÇÃO N. 12/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, aplausos a servidora Charlene Cristina de Faveri, pelos serviços prestados na Guarda Civil Municipal. **MOÇÃO N. 13/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o Prefeito de Campinas, sr. Dário Saadi, pelas medidas adotadas em relação ao recente caso de tortura e maus tratos envolvendo um garoto de 11 anos residente naquele município (*faixa 03*). Na sequência, os vereadores SILVIO NATAL (*faixa 04*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 05*), MÁRCIA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REBESCHINI PATELLA DA SILVA (*faixa 06*), LEVI RODRIGUES TOSTA (*faixa 07*), WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 08*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 09*), OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 10*), ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 11*) e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (*faixa 12*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI 35/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "LUIZ ODAIR SANTORO", A RUA VINTE (20), NO LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **02 – PROJETO DE LEI 42/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "INÊZ APARECIDA PICONI SANTORO", A RUA QUATORZE (14), NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **03 – PROJETO DE LEI 61/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA REGINALDO DE JESUS PICCONI", AO SISTEMA DE LAZER C DO BAIRRO JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS E ÁREA INSTITUCIONAL 1 DO BAIRRO JARDIM DOS IPÊS, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.** É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e WAGNER FAUSTO MORAIS requerem vista da proposição, sendo atendidos por se tratar do primeiro pedido (*faixa 15*). **04 – PROJETO DE LEI 62/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE "SEBASTIÃO PONTELLO", À RUA 1 (UM) DO INDUSTRIAL CACHOEIRA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **05 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 02/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, INSTITUI O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – PROERD NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, os vereadores SILVIO NATAL, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, PAULO HENRIQUE BICHOF discursam. O vereador PAULO HENRIQUE BICHOF requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 17*). **06 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 03/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, WAGNER FAUSTO MORAIS, LEVI RODRIGUES TOSTA, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (*faixa 18*). **07 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO LEGISLATIVO N. 188/2012, QUE INSTITUI O "PRÊMIO MULHERES DESTAQUES DO ANO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores WAGNER FAUSTO MORAIS, SILVIO NATAL e LEVI RODRIGUES TOSTA, discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). Na sequência, os vereadores SILVIO NATAL (*faixa 20*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 21*), WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 22*) e OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 23*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 15 de fevereiro de 2021. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 24*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

15 DE FEVEREIRO DE 2021



REQUERIMENTO N. 148/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de adoção das medidas que especifica, para aprimorar as ações do Conselho Tutelar.

Senhores Vereadores,

O Conselho Tutelar é o órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente em âmbito municipal, desempenhando funções de extrema importância para a nossa comunidade.

Nesse sentido, entendo que o trabalho desses profissionais poderia ser aprimorado com a disponibilização de servidores municipais que pudessem auxiliá-los nas atividades administrativas e de segurança.

Outra medida salutar para a população, seria a reforma geral do prédio que abriga o órgão, bem como a destinação de mobiliário novo para o local.

Por último, se faz necessário que cada conselheiro possua um celular que possa ser utilizado nas ocorrências.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre: **a)** possibilidade de cessão de servidor para secretariar as atividades do Conselho Tutelar; **b)** possibilidade de cessão de servidor que possa atuar na segurança dos conselheiros tutelares (ou contratação de serviço de segurança, tendo em vista possíveis episódios de agressão envolvendo o público atendido e os conselheiros tutelares); **c)** reforma geral do prédio que abriga o órgão, bem como a destinação de mobiliário novo para o local; e, **d)** destinação de celular a cada conselheiro para atendimento das ocorrências.

Nova Odessa, 5 de fevereiro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 149/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a existência de cursos profissionalizantes direcionados aos adolescentes a procura do primeiro emprego.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de cursos profissionalizantes direcionados aos adolescentes a procura do primeiro emprego.

O mercado de trabalho exige especialização e experiência, mas o jovem à procura do primeiro emprego não consegue oferecer nem uma coisa, nem outra. As vagas de trabalho estão cada vez mais concorridas e as dificuldades maiores para quem não tem experiência.

O alto nível de pessoas procurando trabalho sem sucesso, torna mais difícil a jornada do jovem pela tão sonhada ocupação profissional. É neste momento que o curso profissionalizante faz a diferença, além de preparar os estudantes para o mercado de trabalho, agregando qualificação, ensinando um novo ofício, os cursos ajudam os jovens a se destacar dos demais em uma futura entrevista de emprego.

Diante de tal realidade, venho através deste requerimento solicitar as seguintes informações:

a) Existe algum programa ou ação direcionado ao jovem a procura do primeiro emprego?

b) Atualmente a Municipalidade conta com parcerias para o encaminhamento dos jovens ao mercado de trabalho? Se sim, quais são?

c) Existem cursos profissionalizante oferecidos aos jovens do município? Se sim, quais são?

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA



REQUERIMENTO N. 150/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os pacientes que aguardam na fila para fazer a cirurgia de catarata e sobre a possibilidade de um mutirão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que estão necessitando de cirurgia de catarata e aguardam o agendamento da mesma. A demora nesta cirurgia, causa uma ansiedade/frustração no paciente, que em sua maioria, já tem idade avançada e se sentem prejudicados em suas atividades diárias, o que acaba muitas vezes o levando ao isolamento e a depressão pela dificuldade de enxergar.

Sabemos que diante da Pandemia no ano passado, as cirurgias sofreram um atraso, porém diante da necessidade dos munícipes solicitamos que seja reavaliado o retorno o mais rápido possível destas cirurgias.

Diante do exposto, em atendimento a solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre o assunto:

- A) Qual o número de pacientes que aguardam na fila por uma cirurgia de catarata?
 - B) Quantas cirurgias são realizadas por ano?
 - C) Existe alguma ação para a realização de um mutirão destas cirurgias?
- Nova Odessa, 05 de fevereiro de 2020.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 151/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de implantação da malha asfáltica na Rua Wanda Pereira Blanco, no trecho que liga a Av. Eddy Freitas Crissiuma à Av. João Pessoa, no Bosque dos Cedros.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores da Rua Wanda Blanco Pereira, que postulam a implantação de malha asfáltica na referida rua, no trecho que liga a Av. Eddy Freitas Crissiuma à Av. João Pessoa, no Bosque dos Cedros.

Eles alegam que, devido à falta de asfalto nesse trecho da via, os moradores sofrem constantemente, pois nos dias de chuva ocorre a formação de barro, e, nos dias de sol, eles sofrem com a poeira.

A situação é agravada pelo depósito de material de construção que abriu um portão no local, aumentando o pó e o barro com as entradas e saídas de caminhões.

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação da malha asfáltica Rua Wanda Pereira Blanco, no trecho que liga Av. Eddy Freitas Crissiuma com a Av. João Pessoa, no Bosque dos Cedros.

Nova Odessa, 1 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 152/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de cessão de ambulância para os Bombeiros Voluntários.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento a solicitação dos Bombeiros Voluntários, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de cessão de ambulância para os Bombeiros Voluntários.

A proposta é que a Prefeitura proceda a locação de um veículo tipo ambulância que possa ser utilizado pela entidade.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 153/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de destinação da área que abrigava a sede da Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa, situada na Avenida Brasil, à construção da sede desta Câmara Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde o encerramento das atividades da Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa e a devolução da área situada na Avenida Brasil à Prefeitura Municipal, este Legislativo vem questionando, reiteradamente, a necessidade de manutenção e de destinação a referida área.

Em manifestação oferecida a esta Câmara Municipal, em 21 de fevereiro de 2020, sobre a destinação que seria conferida à área, o Executivo informou que pretendia restabelecer o clube para uso dos servidores municipais (Ofício CAM n. 56/2020, apresentado em resposta ao requerimento n. 16/2020).

Já em relação à manutenção do local, todos os questionamentos foram respondidos no mesmo sentido: o setor responsável faria a devida manutenção. Ocorre que o prédio está sofrendo com a ação do tempo e com atos de vandalismo.

Por outro lado, a Câmara Municipal vem pleiteando a destinação de área para a construção de sua sede.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de destinação da área que abrigava a sede da Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa, situada na Avenida Brasil, à construção da sede desta Câmara Municipal.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 154/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de concessão de subvenção aos Bombeiros Civis Voluntários de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação da referida entidade, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações sobre a possibilidade de concessão de subvenção aos Bombeiros Civis Voluntários de Nova Odessa, no exercício de 2022.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 155/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de 2 lombadas na Rua Maria Fernandes Alves, no Jardim dos Ipês (antiga Rua 8).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de 2 lombadas na Rua Maria Fernandes Alves, no Jardim dos Ipês (antiga Rua 8).

Os cidadãos alegam que não conseguem atravessar a via devido ao intenso fluxo de veículos. Também vem ocorrendo muitos acidentes no local, devido à alta velocidade dos veículos que ali transitam.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 156/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre o prazo final para entrega do Velório Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que questionaram sobre o prazo final para entrega do Velório Municipal.

Em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre o assunto mencionado acima.

Nova Odessa, 1 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 157/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da malha asfáltica em frente ao SESI, situado na Rua dos Jacarandás, no Jardim das Palmeiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de manutenção da malha asfáltica em frente ao SESI, situado na Rua dos Jacarandás, no Jardim das Palmeiras.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Fotos tiradas dia 29/02/2021



REQUERIMENTO N. 158/2021

Assunto: Solicita informações ao Dirigente Regional de Ensino sobre a oferta de vagas no período noturno aos alunos das escolas estaduais situadas no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora recebeu diversas reclamações de alunos e munícipes sobre a oferta de vagas no período noturno aos alunos das escolas estaduais situadas no Município de Nova Odessa.

Segundo os munícipes, atualmente somente duas escolas estão com salas de ensino médio no período noturno, sendo a E.E. Dr. João Thienne, com apenas uma sala de aula que atende ao terceiro ano, e a E.E. Geraldo de Oliveira, que possui duas turmas, sendo uma do segundo e a outra do terceiro ano.

A situação é preocupante, pois além de configurar afronta às disposições contidas no artigo 208, II, da Constituição Federal, que determina que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de progressiva universalização do ensino médio gratuito, também afeta grande parcela dos estudantes que trabalham durante o dia e precisam do ensino noturno para a sua formação.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Dirigente Regional de Ensino, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas à oferta de vagas no período noturno aos alunos das escolas estaduais situadas no Município de Nova Odessa.

a) A Diretoria de Ensino tem ciência desse fato? Qual a justificativa para a redução da oferta de vagas aos alunos do ensino médio no período noturno?

b) Quais as medidas podem ser adotadas para solução do problema que afeta os alunos de maneira geral?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 04 de fevereiro 2021.

MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

LEVI TOSTA

REQUERIMENTO Nº 159/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal informações, a respeito das gratificações concedidas aos servidores públicos municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante de diversas solicitações a nós dirigidas por alguns servidores públicos municipais de carreira, no tocante às gratificações concedidas a servidores da



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

administração, às quais, embora eventualmente legítimas e merecidas devem sempre, seguir o princípio da legalidade, entendemos necessário requerer as informações abaixo.

Neste sentido, o Chefe do Poder Executivo pode e deve nomear sua equipe de gestores, que são formadas por servidores comissionados e de efetivos, sendo estes últimos, de natureza gratificada.

Contudo, essas nomeações ou designações, devem seguir a legislação aplicável ao assunto, em especial a Lei Complementar nº 59/2019, na qual, em seu Anexo IV prevê os requisitos para tal, as quais, segundo informado, foram desrespeitadas em alguns casos.

Vale lembrar que segundo o inciso XVIII, do Art. 1º do Decreto Lei 201/67, é Crime de Responsabilidade do Prefeito, nomear, admitir, ou designar servidor, contra expressa disposição de lei.

Assim, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1- Às gratificações concedidas aos servidores públicos municipais, seguiram o determinado em lei, especialmente às constantes na Lei Complementar nº 59/2016.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO Nº 160/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal informações, a respeito dos materiais depositados, bem como, que estão sendo depositados na área pública do Viveiro Municipal do Guarapari.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante de uma reclamação de muitos moradores do Guarapari, de que houvera recente e grande disposição de entulhos e materiais inservíveis na área pública conhecida como Viveiro Municipal do Guarapari, estivemos "in loco" naquele local, onde pudemos constatar de que fato, além dos materiais e veículos inservíveis que lá estavam depositados, houvera uma grande e recente disposição de novos materiais ali depositados.

As reclamações dos moradores são no sentido que o recente acúmulo de material foi realizado bem próximo das casas ali existentes o que tem gerado a infestação de baratas, escorpiões e cobras.

Assim, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1- Há bens inservíveis naquele local? Em caso afirmativo, está previsto leilão ou doação desse material?

2- A municipalidade utilizará aquele local, para disposição de entulhos e materiais coletados das residências, como: sofás, camas, madeira, etc.?

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO Nº 161/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal informações, a respeito das cirurgias eletivas realizadas e sua forma de programação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante de uma informação recebida da parte de um médico, de que estaria havendo cirurgias eletivas em nosso hospital, de pacientes de outros municípios e que estas estariam desrespeitando a programação existe de nossos próprios pacientes do município, além de não estar de acordo com a regra do SUS, pois seriam os próprios médicos que trazem seus pacientes para cá, sem qualquer regulação, entendemos que



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

necessário se faz esta Casa de Leis obter informações oficiais para melhor apurar o que eventualmente ocorrerá.

Assim, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1- Como são programadas as cirurgias eletivas em nossa cidade e se é comum incluir nessa programação pacientes de outros municípios?

2- Se de fato ocorreu a cirurgia de pacientes de outros municípios em nosso hospital, se isso foi feito em obediência as regras de regulação do sistema público de saúde?

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 162/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a regularidade da via denominada "Rua Waldemar Ignowsk", situada no loteamento Bosque dos Cedros.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Após denúncia realizada por proprietários de lotes de terreno do Bosque dos Cedros, envolvendo o **estreitamento** da "Rua Waldemar Ignowsk", foi encaminhado ao Chefe do Executivo o requerimento n. 169/2020, de autoria do então vereador Cláudio José Schooder, que, além de questionar outras situações que envolviam o referido loteamento, solicitava informações sobre a denúncia apresentada.

Reproduzo abaixo os excertos do requerimento que tratam do estreitamento da via em questão, bem como da resposta encaminhada pelo Executivo na oportunidade.

Recentemente, alguns proprietários de lotes de terreno do Bosque dos Cedros vieram a público para denunciar irregularidades envolvendo o estreitamento da "Rua Waldemar Ignowsk".

Segundo os munícipes, no projeto original, aquela via possuía 14m de largura, sendo 9m de leito carroçável. Todavia, em 2019, foi realizada uma alteração no projeto e a via passou a possuir 7,62m. Eles alegam que a alteração foi realizada para beneficiar uma horta e um estabelecimento comercial que confrontam com a referida via.

(...)

Em atendimento à referida proposição, foram apresentadas as seguintes informações pelo Executivo Municipal, conforme o Ofício CAM n. 213/2020:

1. Estreitamento da "Rua Waldemar Ignowsk":

a) A metragem da via foi alterada? Na afirmativa, quais os motivos que justificam a diminuição realizada?

R.: Não.

b) A metragem atual da via atende a legislação municipal?

R.: A metragem atende as normas da década de 70 quando ocorreu o projeto de loteamento.

c) Quais os prejuízos advindos dessa alteração para os proprietários de lotes de terrenos do loteamento e para a população que utilizará a referida via?

R.: Não houve alteração do projeto original registrado em cartório.

d) Requeiro a apresentação das matrículas e dos mapas atualizados das áreas que abrigam a horta, o hotel e o loteamento Bosque dos Cedros.

R.: As matrículas devem ser providenciadas no Cartório de Registro de Imóveis.

Em que pesem as informações prestadas em julho de 2020, que negam, veementemente, o estreitamento da via, temos que obtemperar que os fatos denunciados (a alteração da metragem da Rua Waldemar Ignowsk foi realizada para beneficiar uma horta e um estabelecimento comercial que confrontam com a referida via) ocorreram em 2019, durante a gestão responsável pelas informações prestadas.

Ademais, cumpre registrar que a Administração deve realizar suas condutas sempre velando pelos interesses da sociedade, mas nunca dispondo deles, uma vez que o administrador não goza de livre disposição dos bens que administra, pois o titular desses bens é o povo. Isto significa que a Administração Pública não tem competência para



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

desfazer-se da coisa pública, bem como, não pode desvencilhar-se da sua atribuição de guarda e conservação do bem. A Administração também não pode transferir a terceiros a sua tarefa de zelar, proteger e vigiar o bem. Ademais a disponibilidade dos interesses públicos somente pode ser feita pelo legislador. É nessas afirmações que reside a **indisponibilidade do interesse público**.

Outro princípio que devemos observar é a **supremacia do interesse público** sobre o interesse particular. Assim, se houve a alteração denunciada é necessário que as situações que deram causa ao estreitamento da via sejam desfeitas.

Em face do exposto, com a finalidade de buscas informações isentas sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo relacionadas.

1. Estreitamento da "Rua Waldemar Ignowsk":

a) A metragem da via foi alterada? Na afirmativa, quais os motivos que justificam a diminuição realizada?

b) A metragem atual da via atende a legislação municipal?

c) Quais os prejuízos advindos dessa alteração para os proprietários de lotes de terrenos do loteamento e para a população que utilizará a referida via?

d) Requeiro a apresentação das matrículas e dos mapas atualizados das áreas que abrigam a horta, o hotel e o loteamento Bosque dos Cedros.

Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 163/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a previsão de liberação dos parques e praças esportivas do município.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a previsão de liberação dos parques e praças esportivas do município.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a previsão de liberação dos parques e praças esportivas do município.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 164/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o número de pacientes do município cadastrados na lista de espera da CROSS ambulatorial.

Senhores Vereadores,

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o número de pacientes do município cadastrados na lista de espera da CROSS ambulatorial para os procedimentos de:

a. Oftalmologia (catarata);

b. Colecistectômica;

c. Ortopedia (coluna, joelho, ombro e quadril);

d. Neurocirurgia (coluna);

e. Prótese Ortopédica.

Em atendimento à solicitação, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

postulando informações sobre o número de pacientes do município cadastrados na lista de espera da CROSS ambulatorial.

Nova Odessa, 09 de fevereiro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 165/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal através da Secretaria de Educação sobre o planejamento de retomada das aulas presenciais no Município e outras informações da Rede de Ensino Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem recebido muitos questionamentos e dúvidas dos munícipes, com relação ao retorno das aulas presenciais em nosso município. Há uma necessidade da inserção dos alunos e da continuidade de aprendizagem no período de Pandemia, porém existem medos e dúvidas dos pais.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

- a) Qual será o protocolo adotado pela Secretaria de Educação para o atendimento presencial das crianças na rede Municipal de Ensino?
- b) Existem um replanejamento das aulas presenciais? Se sim quais são?
- c) Quais medidas serão adotadas para respeitar as orientações da OMS e para a comunicação com professores e servidores na Educação Municipal?
- d) Quais equipamentos de proteção serão disponibilizados aos professores e funcionários para garantir as medidas sanitárias nas Unidades escolares?
- e) Existe algum planejamento ou replanejamento neste período de Pandemia para o retorno da creche? Se sim quais são?
- f) Qual o número de alunos para a creche que foram matriculados em 2021? Quantos deles serão atendidos?

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 166/2021

Assunto: Solicita informações ao diretor presidente da Coden sobre a possibilidade de redução da tarifa de esgoto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A fixação dos valores das tarifas de esgoto segue a regra prevista no art. 14 da Lei n. 752/80, que autoriza o Executivo a outorgar a Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, concessão para a execução dos serviços de água e de colocação e destinação final dos esgotos sanitários, que assim dispõe:

Art. 14. As tarifas de utilização dos esgotos serão fixadas em percentuais sobre as contas de água e deverão formar receita que possibilite a execução do serviço sua ampliação e conservação da respectiva rede quando for o caso, do tratamento e destinação final dos esgotos.

Historicamente, os valores das tarifas de esgoto correspondiam a 80% (oitenta por cento) dos valores das tarifas de água. Em 2015, a tarifa de esgotamento sanitário passou a corresponder a 90% (noventa por cento) da tarifa de água, conforme a Resolução ARES-PCJ n. 82, de 24 de fevereiro de 2015.

Em 2016, segundo o contido na Resolução ARES-PCJ n. 131, de 1º de março de 2016, os valores das tarifas de esgoto passaram a corresponder a 100% (cem por cento) das tarifas de água tratada.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Atualmente, a matéria é tratada pela Resolução ARES-PCJ n. 285, de 27 de março de 2019, que reajustou os valores das tarifas de água e esgoto e manteve o percentual instituído em 2016 (os valores das tarifas de esgoto correspondem a 100% (cem por cento) dos valores das tarifas de água).

Registre-se que a política tarifária utilizada pela Coden foi submetida ao crivo do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Nova Odessa, instituído pelo Decreto nº 2.825, de 30/10/2012, e com seus membros nomeados pelo Decreto nº 3.965/2019, que analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº12/2019-DFB.

Por outro lado, a Resolução ARES-PCJ n. 50, de 28 de fevereiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Tratada e de Esgotamento Sanitário, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora PCJ, e dá outras providências, prevê, dentre outras condições, a **modicidade das tarifas**, *in verbis*:

Art. 38. O prestador de serviços é responsável pela prestação de serviços adequados a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, generalidade, continuidade, eficiência, qualidade, segurança, atualidade, **modicidade das tarifas** e cortesia na prestação do serviço. (grifei)

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden, postulando informações sobre a possibilidade de redução da tarifa de esgoto, nos moldes praticados até 2014.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2021.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 167/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre o setor de Trânsito dentro do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem solicitar informações, sobre o setor de Trânsito dentro do município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o setor de Trânsito dentro do município:

- a) Existe um Engenheiro de Trânsito no município?
- b) Quantos funcionários trabalham atualmente no setor de trânsito?
- c) Quais são as funções do setor de trânsito?

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 168/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre a área da Cultura dentro do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem solicitar informações, sobre a área da Cultura dentro do município.

Há reclamações constantes, pois os munícipes alegam a falta de Cultura no município nos últimos anos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a área da Cultura dentro do município:

- a) Quais os projetos culturais a partir deste ano?



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

b) Há possibilidade de fomentar alguns projetos culturais na praça central do município?

c) Existe algum cronograma ou planejamento anual de eventos no município?

d) Existe um calendário oficial de eventos no município? Se a resposta for afirmativa solicito cópia para a divulgação.

e) Quais as ideias principais para recuperar a tradição e a força da “Festa das Nações”?

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO Nº 169/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal informações, a respeito do fornecimento de leite pasteurizado aos servidores públicos municipais lotados na Garagem Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante da reclamação de diversos servidores públicos municipais lotados na Garagem Municipal, sobre a interrupção do fornecimento diário de leite pasteurizado aos servidores públicos em cumprimento ao acordo coletivo de trabalho e determinação da justiça do trabalho, entendemos necessário que esta Casa de Leis receba informações as razões desta eventual suspensão de fornecimento.

Assim, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1- Houve suspensão ou interrupção do fornecimento de leite pasteurizado aos servidores lotados da Garagem Municipal? Se afirmativo quais as razões e se há previsão do retorno do referido produto.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 170/2021

Assunto: Solicita informações ao diretor presidente da Coden sobre a manutenção dos pontos que especifica, na Represa Recanto III.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

As construções situadas na Represa Recanto III requerem a intervenção urgente da Coden, devido ao estado de precariedade que as mesmas se encontram. Nesse sentido, as tábuas utilizadas pelos funcionários da Coden, para acesso à represa, estão danificadas e precisam ser substituídas.

Há a necessidade de operação tapa buraco na via de acesso ao local. Já os prédios ali existentes necessitam de diversas intervenções, como limpeza e manutenção; substituição do telhado da guarita; manutenção dos banheiros; reparos nos rebocos que caíram e pintura.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden, postulando informações sobre a previsão de reforma e manutenção dos pontos acima especificados, relacionados à Represa Recanto III.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 29/01/2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.



REQUERIMENTO Nº 171/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal informações sobre o início das aulas transmitidas *online*.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a informação sobre o início do ano letivo 2021, e a transmissão das aulas *online* para as 25 escolas da rede municipal de ensino, em sistema de teletrabalho, através da internet, para os alunos, em período de ensino exclusivamente remoto, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- Qual o formato das aulas *online*?
 - Serão transmitidas das salas de aulas?
 - Já existe toda estrutura preparada para isso?
 - Como serão atendidas as crianças sem equipamentos adequados e sem internet nos seus lares?
 - Foi realizado um levantamento da demanda acima mencionada?
 - Quantos alunos deixarão de ser atendidos no formato *online*?
 - Qual o material didático que será fornecido para acompanhamento dos alunos?
 - Já foi distribuído? Qual o custo deste material?
 - Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 11 de janeiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 172/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre os psicopedagogos do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com as mudanças que vem ocorrendo na Secretária de Educação, no tocante ao atendimento dos psicopedagogos às crianças especiais, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Quem são os psicopedagogos concursados que atuam nessas atividades?
 - b) Algum desses profissionais concursados irá ocupar cargo técnico gratificado? Na afirmativa, quem serão?
 - c) Quem será atribuído com formação em psicopedagogia para atender no lugar desses?
 - d) Quem serão os executores neste atendimento especializado com formação em psicopedagogia?
 - e) O número de profissionais com formação em psicopedagogia que atuam no Município é suficiente para suprir a demanda?
 - f) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 173 /2021

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescente, pela razão que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescente, é focada no mês de maio onde ficou instituído o evento *Maio Laranja*, dedicado à realização de ações preventivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, conforme Lei nº 3.284, de 28 de agosto de 2019.

Neste período de pandemia, esses tipos de abuso têm aumentado dia a dia, e é visível que se faz necessário apressar com ações desde já, não esperando o mês de maio para intensificar as ações. Agora é o momento e é de grande relevância que o Município tenha mais ações, divulgações, palestras, orientações sobre o abuso sexual infantil, reforçando a divulgação nos canais de denúncias das violações.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescente, conforme acima exposto.

- a) Quais serão as programações para o “Maio Laranja”?
 - b) Está sendo reforçada a divulgação nos canais de denúncias?
 - c) Já vem sendo feito um trabalho mais intenso neste período da pandemia? Quais são as ações?
 - d) Tem estudos para a distribuição de cartazes, cartilhas, guias escolares para a população, assim intensificando as orientações?
 - e) Há psicólogos disponíveis na rede pública para atender todos os casos?
 - f) Existe espaço adequado para o atendimento dos casos graves relatados ao social? Onde?
 - g) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 174/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre um estudo técnico para os problemas de aquaplanagem de solo, na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem solicitar informações, sobre um estudo técnico para os problemas de aquaplanagem de solo na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg.

Há reclamações constantes, pois a rodovia tem apresentado vários pontos de aquaplanagem, principalmente nos dias chuvosos com grande acúmulo de água, causando assim risco de vida aos usuários da referida rodovia.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, sobre um estudo técnico para os problemas de aquaplanagem de solo, na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO Nº 175/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal informações, sobre o paradeiro do obelisco do Rotary Club que havia na Praça Municipal situada no Bairro do Jardim São Jorge, entre as Ruas Goiânia e São Paulo, que fora retirada quando das obras naquele local.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante da reclamação e indagação de diversos munícipes membros do Rotary Internacional quanto ao paradeiro do obelisco do símbolo internacional da referida associação que estava instalado na Praça Municipal situada no Bairro do Jardim São Jorge, entre as Ruas Goiânia e São Paulo, por ocasião das obras ali realizadas sob a gestão do município, bem como, quanto a denominação da mesma que possui o nome da referida entidade, em homenagem aos trabalhos sociais da referida associação, entendemos necessário que esta Casa de Leis receba informações conforme segue:

Assim, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1- Considerando que as obras de revitalização da mencionada praça foram realizadas sob a gestão e fiscalização da municipalidade, solicitamos que seja informado a esta Casa de Leis sobre o eventual paradeiro do obelisco do símbolo do Rotary Internacional que fora retirada do referido local e não fora restituída à instituição;

2- Quanto ao patronímico da referida praça, que possui o nome da instituição homenageada, solicitamos saber se há qualquer planejamento para alteração do referido nome.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 176/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal informações, sobre eventual planejamento de obras de recapeamento da Rua Joana Gonçalves do Nascimento, no jardim Santa Luiza I.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Diante da reclamação de diversos munícipes moradores na Rua Joana Gonçalves do Nascimento, dando conta do péssimo estado de conservação do pavimento asfáltico daquela via e considerando as diversas ruas daquele bairro que foram recentemente recapeadas, a fim de informar os munícipes ali moradores, entendemos necessário que esta Casa de Leis receba informações sobre eventual planejamento da obra mencionada.

Assim, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1- Considerando as obras de recapeamento realizada no bairro, em vias públicas vizinhas da Rua Joana Gonçalves do Nascimento no jardim Santa Luiza, solicitamos informar se há previsão de obra de recapeamento asfáltico nesta.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 177/2021

Assunto: Solicita informações ao diretor presidente da Coden sobre o quadro de funcionários em comissão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden, postulando informações sobre o quadro de funcionários em comissão da companhia:

a) Quantos são os cargos em comissão?

b) Quantos são os cargos em comissão ocupados? Encaminhar relação com nome completo e formação acadêmica de cada um.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 178/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a limpeza, capinação e roçagem da passagem da Ponte da Feltrin sobre o Ribeirão Quilombo, acesso que liga a região central aos Bairros Santa Luiza I e II, Residencial Triunfo e Terra Nova.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores que transladam pela mesma solicitando a limpeza, capinação e roçagem da passagem da Ponte Feltrin sobre o Ribeirão Quilombo, acesso que liga a região central aos Bairros Santa Luiza I e II, Residencial Triunfo e Terra Nova.

Há reclamações constantes de munícipes, que utilizam este acesso para ida e volta ao trabalho, pois, está completamente tomado pelo mato alto e coloca em risco a segurança dos munícipes principalmente no horário noturno.

Em face do exposto, **REQUEIRO** ao Prefeito Municipal que se digne através do setor competente, a limpeza, capinação e roçagem da calçada, conforme o endereço citado acima e apresente:

a) Quais medidas estão sendo adotadas para que aja uma manutenção e conservação constante neste local?

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Anexo ao requerimento



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.



REQUERIMENTO N. 179/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre manutenção e conservação da EMEF Profª Alzira Ferreira Delega, situada na Rua Frederico Bassora, nº 101, no Green Village.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores que questionado do porquê os trabalhos de conservação não estão sendo realizados na EMEF Profª Alzira Ferreira Delega, situada na Rua Frederico Bassora, nº 101, no Green Village.

A referida está com mato alto dentro e fora, tem erosão no terreno, a calçada está irregular colocando pessoas em risco de acidentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações:

- a) Porque os trabalhos de conservação não estão sendo realizados?
Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Anexo ao requerimento



Foto 01 – Calçada Irregular



Foto 02 – Erosão



Fotos 03 e 04 – Mato Externo

REQUERIMENTO N. 180/2010

Assunto: Solicitamos informações ao Poder Executivo e a CETESB sobre eventuais ocorrências relacionadas a poluição ambiental.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscrito vem sendo procurado frequentemente por moradores do bairro Jardim São Francisco acerca de problemas relacionados ao lançamento de fumaça e vapores que causam desconforto a população local.

Segundo nos foi relatado existe uma empresa situada na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg - Distrito Industrial I, Nova Odessa, que no final da tarde, eventualmente lança vapores e gases que permanecem posteriormente em suspensão, causando incômodo e ainda está “fumaça” causa mal cheiro e irritação aos olhos.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo e a CETESB, postulando se manifestar sobre os questionamentos abaixo:

No que se refere a PMNO perguntamos:

1. As empresas instaladas neste endereço possuem todas as licenças e alvarás necessários ao desempenho de suas atividades econômicas?
2. Existe algum tipo de produto ou serviço que as empresas informaram produzir que potencialmente pode emitir fumaça, vapores ou gases?
3. Na afirmativa da pergunta anterior (2), quais são os produtos produzidos ou serviços prestados que potencialmente emitem fumaça, vapores ou gases?
4. Existe uma escola atrás da referida empresa. Já houve por parte dos pais de crianças atendidas por esta unidade ou por parte de seus funcionários e dirigentes reclamação junto a PMNO sobre eventuais incômodos com poluentes emitidos pela referida empresa? Na afirmativa, quais as medidas tomadas pela PMNO?

A CETESB perguntamos:

1. Existem registros de reclamação junto a CETESB quanto a emissão de fumaça, vapores ou gases naquele local?
 2. As empresas instaladas neste local possuem licenciamento ambiental para a produção de produtos que liberem no ar esses gases?
 3. Alguma empresa ali já foi autuada pela CETESB sobre esta situação? Na afirmativa, quantas vezes ela foi autuada e qual a data mais recente da última autuação?
 4. Foram apresentados providências para regularização desta situação?
 5. Demais informações entendidas como relevantes.
- Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 15/2021

Assunto: Congratulações com os servidores da Saúde que atuam na “linha de frente” do combate ao Covid-19.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a todos os servidores que atuam na “linha de frente” do combate ao Covid-19.

Os congratulados são heróis que merecem o total reconhecimento deste Legislativo, pois estão realizando um trabalho abnegado em prol da população novaodessense.

Diariamente, eles deixam as suas famílias e colocam em risco a sua própria saúde para cuidar dos pacientes que necessitam de atendimento.

Nosso muito obrigado a todos os heróis que estão em contato direto com esse vírus terrível que tem ceifado inúmeras vidas.

O trabalho que tem sido realizado é excelente, em todos os aspectos, e merece o reconhecimento deste Legislativo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 16/2021

Assunto: Congratulações com o jornalista Gleison Alves e com o deputado federal Alexandre Frota, pelas gestões realizadas que culminaram no recebimento de recursos federais pelo Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao jornalista Gleison Alves e ao deputado federal Alexandre Frota, pelas gestões realizadas que culminaram no recebimento de recursos federais pelo Município de Nova Odessa.

No último dia 8 de fevereiro, esta Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n. 03/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A medida foi adotada em virtude do recebimento de recursos federais, oriundos de emenda parlamentar do deputado federal Alexandre Frota, realizada em atendimento à solicitação do jornalista congratulado e do saudoso vereador Avelino Xavier Alves.

Em razão da ação dos congratulados, o Jardim Maria Helena receberá o necessário calçamento.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados (Gleison Alves: Rua Olímpio Gazeta, n. 300, Santa Rita II, Nova Odessa, CEP 13.386-102, e Alexandre Frota: Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília – DF, CEP 70160-900, Gabinete 216, Anexo IV, e-mail: dep.alexandrefrota@camara.leg.br), dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

15 DE FEVEREIRO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI 43/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "NANSI ARAIS WODEWOTZKY", A RUA VINTE E DOIS (22), NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 07 de dezembro de 2020, pelo pedido de vistas feito pela vereadora CARLA FURINE DE LUCENA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada Rua "Inêz Aparecida Piconi Santoro" a Rua Quatorze (14) do Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 23 DE JULHO DE 2020.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Nansi Arais Wodewotzky" à Rua Vinte e Dois (22), no Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** completa biografia da homenageada; **b)** documento que comprove que a homenageada é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e **c)** certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral** ou **concorrente**.

Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. **DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACORDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

taxativamente previstas no art.61 da Constituição - numerus clausus -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)”

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de "Nansi Arais Wodewotzky" à Rua Vinte e Dois (22), no Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de "Nansi Arais Wodewotzky" à Rua Vinte e Dois (22), no Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à senhora Nansi, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

A realização de homenagens e a concessão de honrarias, em ano eleitoral, esbarram em algumas limitações, uma vez que a Lei n. 9.504/1997 proíbe condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.

Nesse sentido, o IBAM, no parecer n. 1298/2020, concluiu consulta sobre o assunto, da seguinte forma:

“Face ao exposto, a Casa Legislativa pode realizar homenagens em ano eleitoral, com a apresentação de projetos e entrega das honrarias, em sessão solene, desde que não afetem a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais e não realize publicidade dos eventos realizados na Câmara a partir de 04/07/2020”.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei, desde que seja observada a legislação eleitoral, e as proposições que, de alguma forma, prestem homenagem a pessoas vivas sejam discutidas somente após as eleições.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2020.

WLADINEY P. BRIGIDA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

02 – PROJETO DE LEI 44/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "IRAÊ ANDRENILZA ZUTIN", A RUA DEZENOVE (19), NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 07 de dezembro de 2020, pelo pedido de vistas feito pelo vereador TIAGO LOBO, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada Rua “Iraê Andrenilza Zutin” a Rua Dezenove (19) do Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 23 DE JULHO DE 2020.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Iraê Andrenilza Zutin", a Rua Dezenove (19), no Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** completa biografia da homenageada; **b)** documento que comprove que a homenageada é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e **c)** certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral** ou **concorrente**.

Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. **DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.** INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. **AÇÃO IMPROCEDENTE.** RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACORDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art.61 da Constituição - *numerus clausus* -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)"

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de Rua "Iraê Andrenilza Zutin", a Rua Dezenove (19), no Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de Rua "Iraê Andrenilza Zutin", a Rua Dezenove (19), no Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à senhora Iraê, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

A realização de homenagens e a concessão de honorarias, em ano eleitoral, esbarram em algumas limitações, uma vez que a Lei n. 9.504/1997 proíbe condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.

Nesse sentido, o IBAM, no parecer n. 1298/2020, concluiu consulta sobre o assunto, da seguinte forma:

"Face ao exposto, a Casa Legislativa pode realizar homenagens em ano eleitoral, com a apresentação de projetos e entrega das honorarias, em sessão solene, desde que não afetem a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais e não realize publicidade dos eventos realizados na Câmara a partir de 04/07/2020".

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei, desde que seja observada a legislação eleitoral, e as proposições que, de alguma forma, prestem homenagem a pessoas vivas sejam discutidas somente após as eleições.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2020.

WLADINEY P. BRIGIDA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

03 – PROJETO DE LEI 45/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "IVONETE ANTUNES", A RUA DOZE (12), NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 07 de dezembro de 2020, pelo pedido de vistas feito pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada Rua "Ivonete Antunes" a Rua Doze (12) do Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 23 DE JULHO DE 2020.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Ivonete Antunes" à Rua Doze (12) no Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** completa biografia da homenageada; **b)** documento que comprove que a homenageada é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e **c)** certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral** ou **concorrente**.

Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. **DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACORDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art.61 da Constituição - numerus clausus -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACORDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)”**

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de Rua “Ivone Antunes”, a Rua Doze (12), no Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de Rua “Ivone Antunes”, a Rua Doze (12), no Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à senhora Ivonete, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

A realização de homenagens e a concessão de honrarias, em ano eleitoral, esbarram em algumas limitações, uma vez que a Lei n. 9.504/1997 proíbe condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.

Nesse sentido, o IBAM, no parecer n. 1298/2020, concluiu consulta sobre o assunto, da seguinte forma:

“Face ao exposto, a Casa Legislativa pode realizar homenagens em ano eleitoral, com a apresentação de projetos e entrega das honrarias, em sessão solene, desde que não afetem a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais e não realize publicidade dos eventos realizados na Câmara a partir de 04/07/2020”.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei, desde que seja observada a legislação eleitoral, e as proposições que, de alguma forma, prestem homenagem a pessoas vivas sejam discutidas somente após as eleições.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2020.

WLADINEY P. BRIGIDA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

04 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 71/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “LILA COVAS”, À RUA TRÊS (03), NO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Lila Covas”, à Rua Três (03), no Loteamento Parque Fortaleza, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo não está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016.

O art. 2º da sobredita lei estabelece que as proposições que visem homenagear pessoas, inclusive para efeito de concessão de título de cidadania ou honraria deverão, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, estar acompanhadas de:

- I. completa biografia do homenageado;
- II. documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e;
- III. certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação.

Na hipótese vertente, a proposição não veio instruída com o documento a que aduz a alínea II do art. 2º da norma de regência, razão pela qual opino **contrariamente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2021.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PROJETO DE LEI N. 08/2021

“Altera as atribuições do emprego público em comissão de Assessor de Gabinete, contidas no Anexo V da Lei n. 1.783/2000”

Art. 1º. As atribuições contidas no Anexo V da Lei n. 1.783/2000 do emprego público em comissão de Assessor de Gabinete passam a ser as seguintes:

ASSESSOR DE GABINETE
Descrição Detalhada:
- Coordenar e organizar as atividades político-administrativas do Gabinete da Presidência;
- Estabelecer canais de comunicação entre o Legislativo e os demais órgãos de Administração Pública de qualquer esfera e nível de governo, de modo a permitir o encaminhamento de problemas e o estabelecimento de pautas de discussões para solução das demandas postas pela sociedade e/ou de interesse do Município;
- Acompanhamento da tramitação e encaminhamento dos assuntos objeto de sua esfera de competência;
- Orientação de pesquisa e estudos para a defesa dos interesses das demandas sociais que se apresentam dentro da esfera de sua competência político-administrativa;
- Gerenciamento das atividades administrativas do Poder Legislativo e da execução das diretrizes de trabalho para a prestação desses serviços em consonância com o posicionamento político partidário sobre os diversos assuntos considerados;
- Outras atribuições que vierem a ser estabelecidas
Especificações:
Escolaridade: Nível Superior;
Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização;
Esforço Mental/Visual: atenção e raciocínio constante;
Responsabilidade/Dados Confidenciais: tem acesso a informações confidenciais, cuja divulgação pode causar embaraços para organização;
Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, materiais e documentos que utiliza;
Responsabilidade/Contatos: contatos com pessoas internas e externas a organização, exigindo tato e discernimento na execução;
Ambiente de Trabalho: normal, de escritório e está sujeito a trabalho externo. Sem jornada de trabalho fixa

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2021

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

OSEIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que altera as atribuições do emprego público em comissão de Assessor de Gabinete, contidas no Anexo V da Lei n. 1.783/2000.

Os empregos em comissão existentes nesta Casa Legislativa estão sendo objeto de questionamento pela E. Corte de Contas desde 2010. Após a publicação de acórdão recomendando a adequação do quadro de pessoal (Autos TC-001878/026/10) foram realizados amplos estudos, examinando-se pormenorizadamente adequação do **quantitativo**, da **necessidade**, da **legalidade** e demonstrando-se a exigência de qualificação e o livre provimento de cada emprego público em comissão.

Para dar cumprimento à recomendação, foram extintos os empregos em comissão de Assessor de Cerimonial e Comunicação, Assessor Jurídico, Assessor Técnico e Chefe de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Serviços¹. Foram adequadas, ainda, a exigência de escolaridade dos empregos remanescentes aos mandamentos constitucionais estabelecidos nos incisos II e V, do artigo 37 da Constituição Federal (elevando-os para nível superior). Por fim, foram reformuladas a descrição de todos os empregos em comissão que ainda integravam o quadro de pessoal, para melhor adequá-los às atribuições de assessoria, chefia e direção. As atribuições dos empregos de Diretor Geral, Assessor de Imprensa, Assessor Legislativo e Assessor de Gabinete foram definidas considerando-se o posicionamento do E. Tribunal de Justiça deste Estado na ADIN n. 0249936-93.2012.8.26.0000.

Após reformulações em três fases, o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nova Odessa foi **definitivamente considerado regular por essa E. Corte de Contas nos autos do TC-124/026/13**. Vejamos:

“(…) Muito embora a Fiscalização tenha apurado a ocorrência de falhas em alguns segmentos da Administração, parte delas já contou com providências regularizadoras, sendo que outras, pela natureza formal de que se revestem, estão a merecer recomendações e advertências por parte deste Tribunal, não comprometendo a gestão como um todo.

Esse entendimento se aplica às impropriedades relacionadas ao Quadro de Pessoal. Isso porque o Legislativo, em atendimento à recomendação constante das contas do exercício de 2010, que também apontou a desproporção entre os cargos efetivos e comissionados, providenciou, de forma tempestiva, sua reestruturação administrativa, através da Lei Municipal nº 2.743, de 12/09/2013 (fls.48/55 do Anexo), que disciplinou sobre a extinção de 4 (quatro) empregos em comissão, adequações referentes à função de “Chefe de Serviços”, assim como sobre a exigência de nível superior para o provimento dos cargos comissionados e definição das respectivas atribuições.

Observe que, dentre os cargos em comissão existentes no Quadro, 9 (nove) foram preenchidos por Assessores Legislativos, cujas funções descritas na referida Lei nº 2.743/13 revestem-se de natureza de confiança, compatíveis com aquelas prescritas no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal.

(…)

Sendo assim, tenho que as medidas regularizadoras adotadas atendem aos reclamos desta Corte e afastam as objeções suscitadas pela Fiscalização”. (Decisão de 28/06/2016 - Conselheiro Dr. Renato Martins Costa: Relatório/Voto - Acórdão Publicado no Diário Oficial em 21/07/2016 - Decisão com Trânsito em Julgado em 11/08/2016)

No mesmo exercício foi feita a seguinte recomendação: *“mantenha no Quadro de Pessoal apenas cargos em comissão que estejam efetivamente atrelados às funções prescritas no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal; e observe às Instruções nº 02/08, no que concerne ao envio de documentos a esta Corte*”. **Desde então, nenhuma modificação foi efetivada no quadro de pessoal da Câmara.**

Em sessão realizada no dia 09 de abril de 2019, o Conselheiro Renato Martins Costa reafirmou que **as impropriedades relativas aos cargos de Assessores Legislativos desta Edilidade encontravam-se superadas** (TC 004961.989.16-7).

No dia 13 de outubro de 2020, porém, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado **alterou seu entendimento** (TC-006151.989.16-7), **RECOMENDANDO** que fosse iniciado Projeto de Lei regulamentando as atribuições do **Assessor de Gabinete** e exigisse formação compatível com as funções por ele desempenhadas.

Para dar cumprimento à recomendação, esta Mesa Diretora deflagrou novos estudos com relação à temática, alterando as atribuições do referido emprego público com base em recente decisão proferida pelo E. Tribunal de Justiça deste Estado nos autos da Direta de Inconstitucionalidade nº 2060417-84.2020.8.26.0000, que considerou constitucional o cargo **Assessor Chefe de Gabinete**:

“4. Entretanto, em situação distinta, o cargo de **Assessor Chefe de Gabinete** tem por plexo de atribuições as seguintes: “coordenar e organizar as atividades político-administrativas do Gabinete da Presidência; (...) orientação de pesquisa e estudos para defesa dos interesses das demandas sociais que se apresentam dentro da esfera de sua competência político-administrativa; gerenciamento das atividades administrativas do Poder Legislativo e da execução das diretrizes de trabalho para a prestação desses serviços em consonância com o posicionamento político partidário sobre os diversos assuntos considerados.” **Tal descrição comprova o atendimento do cargo aos requisitos estabelecidos no artigo 115, inciso V, da Constituição do Estado de São Paulo, e às diretivas**

¹ Cargo em comissão foi extinto, criando-se função de confiança com a mesma nomenclatura



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

consolidadas pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal na tese de repercussão geral nº 1.010. Diferentemente dos demais cargos comissionados invalidados pelo presente voto, o posto de Assessor Chefe de Gabinete está encarregado de auxiliar a Presidência da Câmara em trabalhos de índole política que pressupõem alinhamento de quem o ocupe com a autoridade nomeante. Cuida-se de tarefas que demonstram o liame de confiança exigido pelo mandamento constitucional para o exercício do trabalho e provimento do cargo pela via comissionada. Respeitadas, portanto, apenas no tocante a esse cargo, as balizas interpretativas firmadas pelo Supremo Tribunal Federal na tese repercussão geral nº 1.010 (...)."

Ante ao exposto, e no intuito de atender integral e definitivamente aos reclamos da Corte Paulista de Contas, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

OSEIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 09/2021

"Obriga as maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública do município de Nova Odessa a permitir a presença de doulas (acompanhantes) durante todo o período do trabalho de parto, do parto e do pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente e dá outras providências".

Art. 1º. Ficam as maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública do município de Nova Odessa obrigados a permitir a presença de doulas (acompanhantes) durante todo o período do trabalho de parto, do parto e do pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se confunde com a presença de acompanhante referida no art. 19-J da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações posteriores.

Art. 2º. Para os fins desta Lei e em conformidade com a qualificação da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO -, código 3221-35, doulas (acompanhantes) são as profissionais com certificação ocupacional em curso para essa finalidade, escolhidas livremente pelas gestantes ou pelas parturientes, para lhes prestar suporte contínuo no ciclo gravídico puerperal e favorecer a evolução do parto e o seu bem-estar.

Art. 3º. Para o exercício de sua profissão, nos estabelecimentos referidos no art. 1º desta Lei, as doulas (acompanhantes) poderão utilizar, desde que condizentes com as normas de segurança do ambiente hospitalar, os seguintes instrumentos e as seguintes práticas de trabalho, dentre outros que considerarem indispensáveis:

- I - bola suíça e outras bolas de borracha;
- II - bolsa de água quente;
- III - banqueta auxiliar para parto;
- IV - massageadores;
- V - equipamentos sonoros;
- VI - óleos para massagens;
- VII - aromaterapia; e
- VIII - práticas integrativas e complementares.

Parágrafo único. As doulas (acompanhantes) ficam proibidas de realizar procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliar a progressão do trabalho de parto, monitorar batimentos cardíacos fetais e administrar medicamentos, mesmo que estejam legalmente aptas a realizá-los.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que obriga as maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública do município de Nova Odessa a permitir a presença de doulas (acompanhantes) durante todo o período do trabalho de parto, do parto e do pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente e dá outras providências.

O processo de humanização do parto deu protagonismo a uma função importante: **a de doula**. A palavra doula tem origem grega e se traduz por “mulher que serve”, o que explica a função de ajudar grávidas na gestação, no parto e também após o nascimento do bebê.

O “servir” se traduz na função de a doula dar suporte emocional e físico à gestante, mas também de ajudá-la em aspectos como o plano de parto, recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 1986, segundo o manual da Rede Cegonha, uma iniciativa do Ministério da Saúde.

A função de doula já está catalogada no Código Brasileiro de Ocupações (CBO), sob o número 3221-35, e tramita em nível nacional a regulamentação da profissão.

No que tange à legalidade, a Constituição Federal, em seu artigo 196, descreve que **“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”**.

O Ministério da Saúde, por seu turno, introduziu nova diretriz em seu planejamento nacional (participação de doulas durante consultas, exames de pré-natal, pré-parto, parto e pós-parto imediato, com seus instrumentos de trabalho) para tornar o atendimento às gestantes mais humanizados a fim de **garantir** e otimizar o **princípio constitucional da dignidade da pessoa humana**:

*O Ministério da Saúde adverte: **Doulas fazem bem à sua saúde. Parto, Aborto e Puerpério - Assistência Humanizada à Mulher (Livro do Ministério da Saúde - 2001 - páginas 64 a 67). Atribuições da acompanhante treinada.***

A acompanhante treinada, além do apoio emocional, deve fornecer informações a parturiente sobre todo o desenrolar do trabalho de parto e parto, intervenções e procedimentos necessários, para que a mulher possa participar de fato das decisões acerca das condutas a serem tomadas durante este período. Durante o trabalho de parto e parto, a acompanhante;

Orienta a mulher a assumir a posição que mais lhe agrada durante as contrações;

Favorece a manutenção de um ambiente tranquilo e acolhedor, com silêncio e privacidade;

Auxilia na utilização de técnicas respiratórias, massagens banhos mornos;

Orienta a mulher sobre métodos para alívio da dor que podem ser utilizados, se necessários;

Estimula a participação do marido ou companheiro em todo o processo;

Apoia e orienta a mulher durante todo o período expulsivo, incluindo a possibilidade da liberdade de escolha quanto à posição a ser adotada.

Registre-se, ainda, que a prerrogativa ora em debate já vem amparada na Lei Federal n. 11.108, de 7 de abril de 2005, que alterou a Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS:

CAPÍTULO VII DO SUBSISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO

Art. 19-J. Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde -SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 1º O acompanhante de que trata o caput deste artigo será indicado pela parturiente.

“§ 2º As ações destinadas a viabilizar o pleno exercício dos direitos de que trata este artigo constarão do regulamento da lei, a ser elaborado pelo órgão competente do Poder Executivo.”

“§ 3º Ficam os hospitais de todo o País obrigados a manter, em local visível de suas dependências, aviso informando sobre o direito estabelecido no caput deste artigo.”

Seguindo a supracitada cartilha de política nacional, inúmeros municípios do Estado de São Paulo possuem legislação que possibilitam o acompanhamento das gestantes pela doulas. Como exemplo, temos a Lei Municipal de São Paulo nº 16.602, de 23 de dezembro de 2016, bem como a Lei nº 7.618, de 13 março de 2018, do Município de Guarulhos.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Nesse contexto, é cediço que os Municípios possuem **autonomia legislativa** para **assuntos de interesse local** e para complementar a legislação estadual e federal no que couber, nos termos do artigo 144 da Constituição Estadual e artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

Especificamente, quanto à **proteção da saúde**, tal possibilidade já restou assentada em precedente do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

"(...) a competência para legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde está prevista no inciso XII do art.

24 da Constituição Federal para a União, os Estados e o Distrito Federal.

De maneira geral, cabe à União editar normas gerais, enquanto que os Estados e o Distrito Federal podem exercer, com relação a tais normas, competência suplementar, ou seja, suprir as eventuais lacunas existentes. Na falta completa de lei com normas gerais, o Estado pode legislar amplamente, suprimindo a existência do diploma federal. Por sua vez, aos Municípios é dado legislar para complementar a legislação estadual e federal, inclusive as enumeradas no art. 24 da Constituição Federal, desde que isso seja necessário ao interesse local. É o caso dos autos. A Lei Municipal 8.845/2002, alterada pela Lei Municipal 9.727/2005, em consonância com as disposições trazidas pela Lei Estadual 14.427/2004, nada mais fez do que estabelecer diretrizes para viabilizar o uso dos desfibriladores em locais de grande concentração de público, por meio de treinamento de pessoal, fiscalização dos estabelecimentos pelo ente municipal, dentre outros temas". (STF, 2ª Turma, AG.REG. no RE 741.596 PARANÁ, Relator Min. Gilmar Mendes, julgado em 23.03.2018).

Quanto ao exercício da competência legislativa suplementar, por parte dos Municípios, nos ensina o Ministro Alexandre de Moraes:

"O art. 30, II, da Constituição Federal preceitua caber ao município complementar a legislação federal e estadual, no que couber, o que não ocorria na Constituição anterior, podendo o município suprir as omissões e lacunas da legislação federal e estadual, embora não podendo contraditá-las, inclusive nas matérias previstas no art. 24 da Constituição de 1988. Assim, a Constituição Federal prevê a chamada competência suplementar dos municípios, consistente na autorização de regulamentar as normas legislativas federais ou estaduais, para ajustar sua execução a peculiaridades locais, sempre em concordância com aquelas e desde que presente o requisito primordial de fixação de competência desse ente federativo: interesse local."

Ou seja, o regramento do Município deve ser harmônico com a disciplina estabelecida pela legislação federal e estadual, sob pena de violação ao pacto federativo. Assim, já assentou o Egrégio Supremo Tribunal Federal, no Tema de Repercussão Geral nº 145, ao tratar da competência do Município em matéria de legislação ambiental, a qual, de forma semelhante à saúde, é de competência concorrente entre União e Estado:

"O Município é competente para legislar sobre meio ambiente com União e Estado, no limite de seu interesse local e desde que tal regramento seja e harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais entes federados (art. 24, VI c/c 30, I e II da CRFB)".

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

PROJETO DE LEI N. 10/2021

"Instituí, no calendário oficial do Município, o evento *Março Roxo* e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o evento *Março Roxo*, dedicado à realização de ações educativas para a conscientização sobre a epilepsia.

Parágrafo único. A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

- I – Divulgação de dados e informações acerca do assunto;
- II – Realização de palestras, campanhas e ações educativas sobre o tema;
- III - Divulgação, por todos os meios possíveis, das atitudes que devem ser adotadas por aqueles que presenciarem uma crise epilética;
- IV – Estímulo ao apoio e proteção às pessoas com epilepsia e sua família, entre outras.

Art. 2º. Os eventos e as ações serão realizados, anualmente, no mês de março.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o evento *Março Roxo* e dá outras providências.

A epilepsia é uma doença do cérebro mais comum em todo o mundo e afeta 1-2% da população (OMS). Atinge pessoas de ambos os sexos e de todas as faixas etárias. Estima-se que no Brasil tenhamos cerca de 3 milhões de pessoas com epilepsia. A doença se caracteriza por crises recorrentes e reversíveis, desencadeadas por uma disfunção cerebral transitória e que podem durar desde poucos segundos até alguns minutos. Possui múltiplas causas que vão desde um viés genético até causas adquiridas e evitáveis como danos cerebrais causados por traumatismos crânio encefálicos, lesões pré-natais ou perinatais: acidentes cerebrovasculares, infecções como meningite, encefalite e neuro cisticercose, anomalias congênitas ou malformações cerebrais e tumores cerebrais.

As taxas de mortalidade entre pessoas com epilepsia são maiores do que as da população geral.

Estima-se que 70% das pessoas com epilepsia possam ter as suas crises controladas por medicamentos fornecidos pela Rede Básica de Saúde. Apesar disso, aproximadamente 40% dessas pessoas não recebem tratamento adequado. Na esfera psicossocial as pessoas com epilepsia apresentam maior dificuldade para inclusão na sociedade, frequentarem escolas e inserirem-se no mercado de trabalho, assim como constituírem família. Estigma, discriminação e violação dos direitos humanos afetam suas vidas com frequência (OMS-2019).

Essa realidade, em parte, é devido ao desconhecimento e à falta de informação sobre a doença e de mecanismos sociais que amparem e assegurem o direito das pessoas com epilepsia de forma contínua.

O objetivo deste projeto de lei é promover ações educativas sobre a conscientização da doença e dos direitos das pessoas com epilepsia. O rol de atividades que poderão ser desenvolvidas, previsto no parágrafo único do art. 2º, tem caráter meramente exemplificativo.

O mês escolhido para estas ações foi o mês de março, pois há um dia inteiramente dedicado, conhecido e celebrado internacionalmente como “Purple Day” — Dia Roxo de Conscientização da Epilepsia (26 de março) — um evento criado com a intenção de aumentar a consciência mundial sobre a epilepsia e dissipar os mitos e medos comuns.

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente** do **Executivo** e do **Legislativo**.

Nesse sentido, são os seguintes julgados do E. Tribunal de Justiça deste Estado:

“Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 4.835, de 14.11.2014, do Município de Suzano, que incluiu no calendário oficial de festividades daquela localidade “o evento denominado Ano Novo Chinês”. Vício de iniciativa não configurado, já que o aludido diploma não impôs obrigação ao Executivo, nem criou despesa. Ação improcedente”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2259356-49.2016.8.26.0000, rel. Des. Arantes Theodoro, j. em 10 de maio de 2017).

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 6.171, de 4 de novembro de 2014, do Município de Ourinhos, que “institui o ‘Dia da Paternidade e Maternidade Responsável’ e dá outras providências” – Acórdão deste Colendo Órgão Especial que julgou procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade da lei local – Interposição de Recurso Extraordinário sobrestado (artigo 1036, do Código de Processo Civil) – Juízo de adequação (artigo 1040, inciso II, do Código de Processo Civil) – Julgamento do mérito do ARE-RG 878.911, repercussão geral tema 917 do Colendo Supremo Tribunal Federal – “Reafirmação da jurisprudência desta Corte no sentido de que não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, §1º, II, a, c e e, da Constituição Federal)”. Readequação do julgado - Não ocorrência de ofensa à regra da separação dos Poderes – Vício de iniciativa – Inexistência – Rol de iniciativas legislativas reservadas ao Chefe do Poder Executivo é



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual – A iniciativa parlamentar não ofende o disposto nos artigos 5º, 24, §2º e 47, incisos II, XIV e XIX, da Constituição Estadual, por não veicular matéria inserida na reserva da Administração nem na reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo – Descabida a alegação de ofensa aos artigos 25 e 176, inciso I, da Constituição do Estado. Juízo de adequação - **Pedido improcedente**". (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2006126-13.2015.8.26.0000; Relator (a): Ricardo Anafe; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 13/09/2017; Data de Registro: 15/09/2017)

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS
